



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

Adm: União e Trabalho

LEI Nº 063/93

Revoga dispositivo que especifica.

O Prefeito Municipal de Pacajá,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Executiva Pro-
mulgou a seguinte...

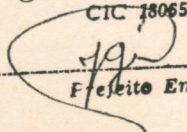
L E I

Art. 1º. - Fica revogado o Art. 2º da Lei Municipal nº 059/93, de 05 de Fevereiro de 1993, que delega ao Executivo Municipal a atribuição de proceder reajuste da remuneração do Funcionalismo Público Municipal, através de decreto.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

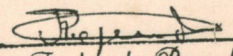
Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em 30 de Abril de 1993

José Gomes de Oliveira
CIC 780658331-68


Prefeito Em Exercício

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da P.M. de Pacajá, em 30
de Abril de 1993.


José Teodoro de Rezende
SEC. MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO
CPF Nº 335.679.741-04